

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO № 817/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2014

Decreto nº 2748/2014 de 10/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOURARIA

102 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.004.08.244.0010.2.099. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD

281 - 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

351 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

369 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

423 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

480 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

488 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Total Suplementação: 28.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

13 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.007 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04.007.04.122.0004.2.105. SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

145 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

172 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.004.08,244.0010.2.081. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD

278 - 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2.108. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

323 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

338 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00 358 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

375 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

426 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

10 SECRETARIA DE ESPORTES 10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPOR

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES 10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO 1

812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

484 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total Redução: 28.900,00

08,002

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 10 de outubro de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2014

Decreto nº 2750/2014 de 15/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 29.401,10 (vinte e nove mil quatrocentos e um reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

O7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

631 - 3.3.90.30.00.00 129 MATERIAL DE CONSUMO **3.076,10**

630 - 4.4.90.52.00.00 129 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.325,00

Total Suplementação: 29.401,10

Receita: 1.7.2.1.35.99.01.00 RECEITA PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - BRASIL CARINHOSO - F129 29.401,10

Total da Receita: 29.401,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 15 de outubro de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

 a) Processo Nr°
 :
 89/2014

 b) Licitação Nr°
 :
 34/2014

 c) Modalidade
 :
 Dispensa:

 d) Data Homologação
 :
 14/10/2014

e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de servalheira para

atender as Secretarias do Município de Lidianópolis, durante i período de 05

(cinco) meses.

15.452.0025.2.061. - DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA 15.451.0024.2.058. - COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

10.301.0012.2.069. - PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

10.301.0012.2.071. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

08.244.0010.2.078. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0041.2.098. - PFMC II - CREAS

08.243.0040.2.116. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

08.244.0010.2.099. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD

12.361.0017.2.037. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0017.2.037. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0017.2.037. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C.S. GUERRA - SERRALHERIA - ME

CNPJ/CPF: 01.925.680/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE REFORMA EM ESTRUTURA	20,00	R\$ 14,0000	R\$ 280,00
	METALICA			
2	PREFIL LQ US SAE1010 75X40X2,65X6000mm	10,00	R\$ 42,0000	R\$ 420,00
3	CANTON 3/4 SERR 6m FX1	20,00	R\$ 7,0000	R\$ 140,00
4	BARRA REDONDA 3/8 A38 6m FX1	2,00	R\$ 7,0000	R\$ 14,00
5	SERVIÇOS DE REFORMA DE GRADIL DE	5,00	R\$ 40,0000	R\$ 200,00
	PROTEÇÃO PARA MURO			
6	METALON 2030 0,90 -	5,00	R\$ 6,0000	R\$ 30,00
7	METALON 5030 0,90 -	5,00	R\$ 11,0000	R\$ 55,00
8	SERVIÇOS DE REFORMAS EM PORTAS DE PERFIL	8,00	R\$ 26,0000	R\$ 208,00
	METALICO			
9	BATENTE ESTREITO EM PERFIL METALICO -	8,00	R\$ 18,0000	R\$ 144,00
10	PERFIL 50X25 CHAPA 18 -	4,00	R\$ 24,0000	R\$ 96,00
11	FECHADURA STAM 602 PERFIL	4,00	R\$ 36,0000	R\$ 144,00
12	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE TAMPAS DE	4,00	R\$ 54,0000	R\$ 216,00
	BUEIRO -			
13	BARRA REDONDA 3/4 6m FX1	20,00	R\$ 22,0000	R\$ 440,00
14	FERRO CHATO 2" X 1/4 FX1 -	8,00	R\$ 33,0000	R\$ 264,00
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EM AÇO	10,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,00
	GALVALUME -			
16	TELHAS RT17 - ONDULADA - 0,43 - GALVALUME	10,00	R\$ 41,0000	R\$ 410,00
17	SERVIÇOS DE TROCA DE FECHADURA EXTERNA -	10,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,00
	CARRINHO DE COLETA/ TAMPA BASCULANTE/			
	PARALAMA EM CHAPA			
18	FECHADURA STAM 602 PERFIL - CARRINHO DE	10,00	R\$ 37,0000	R\$ 370,00
	COLETA/ TAMPA BASCULANTE/ PARALAMA EM			
	CHAPA	1.5.00		
19	SERVIÇOS DE CONSERTO EM TELA ALAMBRADO -	15,00	R\$ 11,0000	R\$ 165,00
20	CARRINHO DE COLETA/ TAMPA BASCULANTE	10.00	D# 22 0000	D # 220 00
20	SERVIÇOS DE CONSERTOS EM CARRINHO DE	10,00	R\$ 22,0000	R\$ 220,00
	COLETA (JERICO) -	600	D# 16 0000	D# 06 00
21	ELETRODO 6013 3,25mm	6,00	R\$ 16,0000	R\$ 96,00
22	FERRO CHATO 1/2 X 3/16 FX1 -	40,00	R\$ 5,0000	R\$ 200,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.532,00

Lidianópolis,	14 d	le outu	bro d	le 20	014.
---------------	------	---------	-------	-------	------

Celso Antonio Barbosa PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 038/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

 $\textbf{CONTRATADO:} \ \textbf{C.S.} \ \textbf{GUERRA} - \textbf{SERRALHERIA} - \textbf{ME}$

CNPJ/MF: 01.925.680/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria para atender as Secretarias do Município de Lidianópolis, durante o período de 05 (cinco)

meses.

VALOR: R\$ 4.532,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

INÍCIO: 14/10/2014 TÉRMINO: 13/03/2015.

PORTARIA N.º 1.676, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sra. ANA PAULA DIAS CARVALHO, portadora do RG. N.º 7.667.461-0-SSP-RS, e CPF/MF. N.º 005.538.489-76, lotada no cargo de: "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", a serem gozadas a partir do dia 16/10/2014 à 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 25/10/2013 a 25/10/2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2014, às quinze horas (15:00), na Câmara Municipal de Lidianópolis, atendendo convocação do Presidente da Câmara, Sr. Saulo Cesar Guerra, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública os Vereadores, representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2014, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2014. Coordenou os trabalhos o Senhor Edmauro Watanabe, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2014, com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 7.942.305,66 (Sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) e as DESPESAS LIQUIDADAS foram de R\$ 7.990.254,74 (Sete milhões novecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), no período de janeiro a AGOSTO de 2014. Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 20,35% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 28,02% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL totalizaram o valor de R\$ 4.931.312,59 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), representando assim 45,63% da Receita corrente Liquida. Feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre, o Sr. Edmauro falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/01. O senhor Edmauro deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Lidianópolis, 29 de setembro de 2014.

Sergio Carlos Mendes Presidente C. F.O. Aparecido Buzato Relator C. F.O Dorival Caetani Membro C. F.O.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiencia Pública

2º QUADRIMESTRE/2014

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de FINANÇAS e ORÇAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59°, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º.,

Parágrafo 4º., da LRF;

II - A Audiência Publica foi realizada na data de 29/09/2014, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa

Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à

transparência da Gestão Publica.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Publica e considerando atendidas a exigências do Artigo 9°, Parágrafo 4°., da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após analise de toda a documentação apresentada em Audiência Publica, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **20,35**% e na **EDUCAÇÃO** o índice de **28,02**% evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **45,63**%, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos 13 de setembro de 2014.

VEREADORES:

 Sergio Carlos Mendes
 Aparecido Buzato
 Dorival Caetani

 Presidente C. F.O.
 Relator C. F.O.
 Membro C. F.O.

MESA DIRETORA

Audiencia Pública

2° QUADRIMESTRE/2014

PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59°., da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º.,

Parágrafo 4º., da LRF;

Legislativa;

II - A Audiência Publica foi realizada na data de 29/09/2014, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa

III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à

transparência da Gestão Publica.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Publica e considerando atendidas a exigências do Artigo 9°, Parágrafo 4°., da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois essa Mesa Diretora, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamentos, após analise de toda a documentação apresentada em Audiência Publica, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **20,35**% e na **EDUCAÇÃO** o índice de **28,02**% evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **45,63**%, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Sessões, aos 13 de setembro de 2014.

VEREADORES:

Saulo Cesar Guerra Presidente Dorival Caetani Vice-Presidente

Antônio Aparecido dos Santos 1º Secretário

Sergio Carlos Mendes 2º Secretário

Prefeitura do Município de Lidianópolis Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -CEP 86.865-000- Fone/Fax: 43 - 3473 1238

